



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026

PODER LEGISLATIVO

ALTERA O GRUPO I, CONSTANTE DO ANEXO XIII – DAS DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO GRUPO ESPECÍFICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICO-PARLAMENTAR, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2022, DATADA DE 20/12/2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Altera o Anexo XIII – Da Descrição das Atribuições, Escolaridade e Requisitos para nomeação do cargo de provimento comissionado pertencente ao Grupo I do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar, constante da Lei Complementar nº 149/2022, datada de 20/12/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Funcional da Câmara Municipal de São Mateus/ES e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO XIII
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA
NOMEAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO GRUPO ESPECÍFICO DE
APOIO ÀS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICO-PARLAMENTAR (NR)

GRUPO I: (NR)

Continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

Continuação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026

CARGO: COORDENADOR GERAL DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR (NR)	
ESCOLARIDADE	Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. (NR)
REQUISITO PARA NOMEAÇÃO:	Ingresso por meio de indicação subscrito pelo Vereador, devidamente protocolizada e encaminhada à Presidência. (NR)
CRUPO OCUPACIONAL:	Suporte Específico (NR)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO (NR) O ocupante do cargo tem como atribuição desenvolver profissionalmente o controle do funcionamento do Gabinete do Vereador, cuidando da agenda do parlamentar, do fluxo de processos no gabinete, mantendo a interlocução entre o gabinete do Vereador e os demais setores da Câmara e orientar o vereador na condução de seus trabalhos.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: (NR) - Coordenar as atividades de apoio administrativo do Gabinete ou da bancada do respectivo Parlamentar; - Redigir ofícios, cartas, cartões, telegramas, requerimentos e demais expediente do Gabinete ou relativos à respectiva bancada ou liderança; - Fazer pesquisas e coletar dados e informações necessárias aos pronunciamentos e projetos a serem apresentados pelo Parlamentar ou pela respectiva bancada; - assessorar o Parlamentar ou qualquer membro de sua bancada em entrevistas, pronunciamentos e conferências; - Elaborar anualmente relatório das atividades desenvolvidas pelo Gabinete ou bancada; - Elaborar estatística anual da atuação do Parlamentar ou da respectiva bancada devendo estar essa em sintonia com a apresentada pela Secretaria Legislativa quando da emissão do Relatório das Atividades Parlamentares; - Redigir discursos de cunho político do Parlamentar ou de interesse da respectiva bancada; - Acompanhar e coordenar as ações externas de interesse do Gabinete do Vereador; - Sugerir a apresentação de projetos de interesse social e redigi-los; - Promover os contatos pessoais e telefônicos de interesse do Vereador; - Determinar a manutenção de arquivo da correspondência recebida e expedida; - Controlar o arquivo dos projetos apresentados pelo Vereador; - Coordenar o acompanhamento, dentro e fora do legislativo, de papéis e documentos de interesse do Vereador;	

Continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

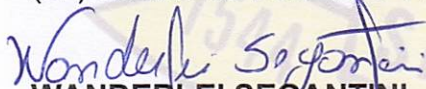
Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

Continuação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026

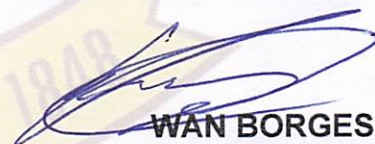
- Proceder a leitura diária dos jornais, a fim de obter subsídio para trabalhos solicitados pelo Vereador;
- Quando for designado, representar o Vereador em solenidades, eventos, etc. no município e adjacências;
- Acompanhar e/ou representar o vereador nas reuniões setoriais e comunitários, anotando as reivindicações e encaminhamentos;
- Analisar junto à comunidade a possibilidade de realização de Sessões Itinerantes;
- Auxiliar as entidades na emissão de documentos junto a órgãos públicos;
- Auxiliar na fiscalização dos recursos aplicados pelo Executivo no município;
- Receber demandas das comunidades e repassar ao Vereador, quando não for possível solucionar;
- Ser interlocutor entre o Vereador e a população, filtrando as demandas e resolvendo o que for possível;
- Ajudar a cobrar da municipalidade um melhor atendimento para a população e interceder junto à mesma para o cumprimento das suas atribuições;
- Cobrar da municipalidade uma maior agilidade no envio dos documentos para celebração de convênios junto aos Poderes Executivos Estadual e Federal;
- Auxiliar na fiscalização do uso dos recursos das emendas parlamentares destinadas ao município e entidade;
- Atestar a frequência dos servidores do Gabinete;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública;
- Conferir a prestação de contas mensal das verbas indenizatórias do parlamentar;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026).


WANDERLEI SEGANTINI
Presidente


ISAMARA DA FARMÁCIA
1ª Secretária


WAN BORGES
Vice-Presidente


WAP WAP
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

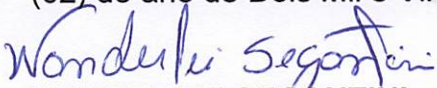
Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos, para apreciação deste Plenário, o presente Projeto de Lei Complementar, que ALTERA O GRUPO I, CONSTANTE DO ANEXO XIII – DAS DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO GRUPO ESPECÍFICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICO-PARLAMENTAR, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2022, DATADA DE 20/12/2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proposição em tela tem como finalidade adequar o requisito de escolaridade do cargo Comissionado de Coordenador Geral de Gabinete de Representação Parlamentar, previsto no Grupo I do Anexo XIII da Lei Complementar nº 149/2022. Ressalta-se que o cargo em questão é de provimento em Comissão, sendo sua nomeação feita por livre indicação do Vereador, com base na relação de confiança e no conhecimento prático das demandas políticas e sociais do mandato. A exigência de ensino médio completo mantém um critério mínimo de formação compatível com as responsabilidades atribuídas ao cargo, sem comprometer a qualidade do serviço prestado. Por fim, a medida não acarreta impacto financeiro ou aumento de despesa pública, tratando-se apenas de ajuste pontual no perfil do cargo Comissionado. Diante do exposto, submetemos este Projeto de Lei Complementar à apreciação dos nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026).


WANDERLEI SEGANTINI
Presidente


ISAMARA DA FARMÁCIA
1ª Secretária


WAN BORGES
Vice-Presidente


WAP WAP
2º Secretário